



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.

[www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br) – e-mail: [segab@quissama.rj.gov.br](mailto:segab@quissama.rj.gov.br)

Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9408 ou 9407 – Fax (22) 2768.1130

Gabinete da Prefeita

Ofício nº 369/2020

Quissamã, 17 de dezembro de 2020.

**ASSUNTO: Abertura de Crédito Extraordinário.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos para conhecimento do Poder Legislativo, os Decretos abaixo relacionados, com suas respectivas publicações, que tratam de abertura de crédito extraordinário para atender às despesas relacionadas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID 19):

- a) Decreto nº 3.022/2020;
- b) Decreto nº 3.023/2020;
- c) Decreto nº 3.032/2020.

Aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor

**LUCIANO PESSANHA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre

28735-000 – Quissamã – RJ